

**DECRETO Nº 12.052, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Delega Poderes ao Secretário de Gabinete, e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Secretário de Gabinete, para assinar os procedimentos administrativos, conforme elencados abaixo:

- I – solicitação de compras;
- II – notas de pré-empenho e empenho;
- III – ata de registro de preços; e
- IV – concessão de diárias.

**Art. 2º** Fica expressamente vedada a sua subdelegação de competência objeto do presente Decreto.

**Art. 3º** Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério da Chefe do Poder Executivo Municipal, as competência delegadas neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 27 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**